**ANEXO II**

PONTUAÇÃO DO CURRICULO LATTES **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

**Tabela 1 - Critérios para avaliação do Currículo Lattes (CLA)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Atividade Desenvolvida** | **Quantidade** | **Peso** | **Pontos** |
| 1 | Curso de graduação concluído nas áreas básicas de ENGENHARIA, TECNOLOGIA E GESTÃO (90193000) |  | 20,0 |  |
| 2 | Curso de graduação concluído em áreas afins a área de Bioenergia |  | 10,0 |  |
| 3 | Tempo de integralização da graduação dentro do prazo regulamentar do curso. |  | 10,0 |  |
| 4 | Tempo de integralização da graduação maior que o prazo regulamentar do curso.  |  | 5,0 |  |
| 5 | Segundo curso de graduação em qualquer área |  | 10,0 |  |
| 6 | Mestrado concluído nas áreas básicas de ENGENHARIA, TECNOLOGIA E GESTÃO (90193000) |  | 10,0 |  |
| 7 | Mestrado concluído em áreas afins a área de Bioenergia |  | 8,0 |  |
| 8 | Mestrado concluído em outras áreas |  | 5,0 |  |
| 9 | Participação em projetos de mobilidade acadêmica e/ou mobilidade docente internacional  |  | 5,0 |  |
| 10 | Curso de Especialização: Carga horária maior que 360h |  | 5,0 |  |
| 11 | Cursos de curta duração: carga horária entre 60h e 360h |  | 2,0 |  |
| 12 | Cursos de Língua Estrangeira completos |  | 1,0 |  |
| 13 | Participação em Eventos (palestras e seminários) e Cursos e de Curta Duração com menos de 60 horas nos últimos 5 anos na Área de ENGENHARIA, TECNOLOGIA E GESTÃO ou Áreas Afins (limite de 10 pontos) |  | 0,5 |  |
| 14 | Consultoria na Área ENGENHARIA, TECNOLOGIA E GESTÃO ou Áreas Afins nos últimos 5 anos, completos até a data da avaliação. (limite de 10 pontos) |  | 2,0 |  |
| 15 | Participação como **Coordenador** em projetos de ensino, pesquisa ou extensão cadastrados em Instituição de ensino, aprovados e financiados por órgão de fomento (0,5 por semestre) |  | 3,0 |  |
| 16 | Participação como **Coordenador** em projetos de ensino, pesquisa ou extensão cadastrados em Instituição de ensino, sem financiamento (0,5 por semestre) |  | 2,0 |  |
| 17 | Participação como **colaborador** em projetos de ensino, pesquisa ou extensão cadastrados em Instituição de ensino (0,5 por semestre) |  | 0,5 |  |
| 18 | Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos Técnico-Científicos (acima de três páginas). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação |  | 3,0 |  |
| 19 | Resumos ou Resumos Expandidos publicados em Anais de Evento Técnico-Científicos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação |  | 1,0 |  |
| 20 | Autor de Livros completos publicados com ISBN. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação |  | 3,0 |  |
| 21 | Autor de Capítulos de Livros publicados com ISBN. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. |  | 1,0 |  |
| 22 | Patentes depositadas |  | 10,0 |  |
| 23 | Patentes concedidas |  | 20,0 |  |
| 24 | Atuação como docente no Ensino Superior – 5 pontos a cada ano completo (limite de 25 pontos) |  | 5,0 |  |
| 25 | Orientação de discentes de Graduação (TCC, IC, Projetos de ensino ou extensão).Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (limite de 10 pontos) |  | 1,0 |  |
| 26 | Organização de Eventos científicos.Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (limite de 5 pontos) – pontuar por evento |  | 5,0 |  |
| 27 | Ministrante de Cursos de Curta duração (limite de 2 pontos) |  | 1,0 |  |
| 28 | Docência no Ensino Médio ou monitoria – 1,0 ponto a cada 6 meses (limite de 10 pontos) |  | 1,0 |  |
| 29 | Experiência Profissional em áreas afins, 3 pontos por ano completo de trabalho (limite de 15 pontos)– comprovação com cópia do contrato ou da carteira de trabalho. |  | 3,0 |  |
| 30 | Publicação de Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDICIPLINAR da CAPES – QUALIS A1 - Nos últimos 5 anos |  | 25,0 |  |
| 31 | Publicação de Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDICIPLINAR da CAPES – QUALIS A2 - Nos últimos 5 anos |  | 15,0 |  |
| 32 | Publicação de Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDICIPLINAR da CAPES – QUALIS A3 - Nos últimos 5 anos |  | 10,0 |  |
| 33 | Publicação de Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDICIPLINAR da CAPES – QUALIS A4 - Nos últimos 5 anos |  | 8,0 |  |
| 34 | Publicação de Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDICIPLINAR da CAPES – QUALIS B1 - Nos últimos 5 anos |  | 4,0 |  |
| 35 | Publicação de Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDICIPLINAR da CAPES – QUALIS B2 - Nos últimos 5 anos |  | 2,0 |  |
| 36 | Publicação de Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDICIPLINAR da CAPES – QUALIS B3 - Nos últimos 5 anos |  | 1,0 |  |
| 37 | Publicação de Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDICIPLINAR da CAPES – QUALIS B4 Nos últimos 5 anos |  | 0,5 |  |
| 38 | Publicação de Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDICIPLINAR da CAPES – QUALIS C Nos últimos 5 anos |  | 0,25 |  |
|  | **TOTAL**  | - | - |  |

**OBSERVAÇÕES:**

1. Quando houver a saturação dos Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos, aqueles não computados no item específico poderão ser contados como Resumos ou Resumos Expandidos até a saturação desse item.
2. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não estão relacionados no Qualis da CAPES – INTERDICIPLINAR, consultar o fator de impacto do periódico, e qualificar o periódico de acordo com as normas contidas no Documento de Área Multidisciplinar.
3. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não possuem fator de impacto e não estão no Qualis da CAPES (2017-2020), serão contados como Trabalhos Completos publicados em Anais de Eventos, até a saturação;
4. Somente serão pontuadas atividades realizadas nos 05 (cinco) últimos anos;
5. Somente serão pontuados cursos cuja carga horária estiver impressa no certificado;
6. Somente serão pontuados cursos nas áreas do conhecimento correspondentes à formação de graduação exigida no processo seletivo para ingresso no Doutorado em Bioenergia;
7. O candidato que não possui o currículo na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) deve providenciar o cadastro do mesmo. O candidato que já possui o currículo na plataforma Lattes deve providenciar a atualização do mesmo no período destinado à inscrição no processo seletivo, antes de imprimi-lo.
8. A pontuação do currículo do candidato só será realizada pela comissão de seleção mediante comprovação, por meio de apresentação de cópias dos certificados devidamente organizada de acordo com a numeração dos itens do ANEXO III;
9. Artigos publicados em periódicos, trabalhos completos publicados em anais de eventos, livros ou capítulos de livro serão comprovados através de **cópia da primeira e da última página**; no caso de trabalhos com até três páginas, todas deverão ser impressas.
10. No caso das patentes deverá obrigatoriamente ser informado o IP;
11. Toda produção bibliográfica ou técnica devidamente comprovada deverá estar contemplada nas áreas do conhecimento relativas à formação exigida para o candidato no processo seletivo para ingresso no Doutorado em Bioenergia.

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para fins específicos de aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Associado em Rede em Bioenergia da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Doutorado, declaro que sou: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes\*.

\_\_\_\_(cidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

(\*) Art. 299 do Código Penal: “*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.”*

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20.443 e Lei Federal nº 13.146, e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Associado em Rede em Bioenergiada Universidade Estadual de Maringá, em nível de Doutorado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes\*.

\_\_\_\_\_(cidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

(\*) Art. 299 do Código Penal: “*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.”*

**ANEXO VI**

**LAUDO MÉDICO**

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Física** |  | **Mental** |  | **Visual** |  | **Auditiva** |

|  |
| --- |
| Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos **últimos doze meses**, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis**. |

**CID: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Deficiência e/ou condição:

|  |
| --- |
|  |
|  |

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

|  |
| --- |
|  |
|  |

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ouvido Direito** |  | **Ouvido Esquerdo** |
| **Frequência (Hz)** | **Marque um “X”** |  | **Marque um “X”** | **Frequência (Hz)** |
| 0 - 250 |  |  |  |  |
| 251 - 500 |  |  |  |  |
| 501 – 1000 |  |  |  |  |
| 1001 – 2000 |  |  |  |  |
| 2001 – 3000 |  |  |  |  |
| 3001 - 4000 |  |  |  |  |

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Olho Direito** |  | **Olho Esquerdo** |
| **Designação** | **Marque um “X”** |  | **Designação”** | **Marque um “X”** |
| Sem alteração |  |  | Sem alteração |  |
| 20/800 |  |  | 20/800 |  |
| 20/600 |  |  | 20/600 |  |
| 20/400 |  |  | 20/400 |  |
| 20/200 |  |  | 20/200 |  |
| 20/100 |  |  | 20/100 |  |
| 20/80 |  |  | 20/80 |  |
| 20/60 |  |  | 20/60 |  |
| 20/50 |  |  | 20/50 |  |

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “*dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso*” (art. 302) e “*fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os Arts. 297 a 302*” (art. 304).

\_\_\_\_\_cidade\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

,

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do médico: | CRM: |
| Especialidade: | Estado: |
| Carimbo e assinatura |
| Rubricar todas as páginas |

Obs.: Art. 299 do Código Penal: “*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.”*